



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE MARÇO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 524/14)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)

Denomina o espaço livre inominado Praça Maruo Ito, localizado na Rua Rubens Facchini, esquina com a Avenida Cupecê (Setor 120 – Quadra 402), no Distrito Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de março de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maruo Ito o espaço livre inominado localizado na Rua Rubens Facchini, esquina com a Avenida Cupecê (Setor 120 – Quadra 402), no Distrito Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

RNB/okm